DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º. -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na implementação das atividades de secagem mecânica de café da Associação de Pequenos Agricultores da Região de Pavãozinho e Paraisópolis.
- **Art. 2º. -** Para fazer face as despesas previstas nesta Lei, abrir-se-á, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicado na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Agricultura

Produção Vegetal

Mecanização Agrícola

2304140782 — Contribuição para a Associação de Pequenos agricultores da Região de Pavãozinho e Paraisópolis.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0 Transferências a Instituições Privadas4.3.3.3 Contribuições para Despesas de Capital

R\$ 3.000,00

Art. 3°. - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1°. correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Agricultura

Produção Vegetal

Sementes e Mudas

2304140801 – Construção de Hortas, Viveiros, Estufas, Apoio a Pequenos e Médios Produtores Rurais e Associações com Assistência Técnica, Distribuição de Sementes e Mudas, Visando a Diversificação de Cultura, Aquisição de Calcário e Sementes, Manutenção do Hortão Municipal.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

R\$ 3.000,00

- **Art. 4°. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- **Art. 5°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 03 de setembro de 1999.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças